



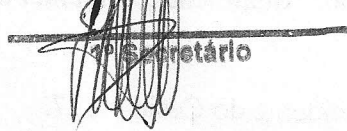
ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 08/10/14


1º Secretário

“Concede Título de Cidadão Formosense ao
CAPITÃO BRÁULIO FLORES e dá outras
providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS,

DECRETO: -

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Formosense ao **CAPITÃO BRÁULIO FLORES** pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Formosense.

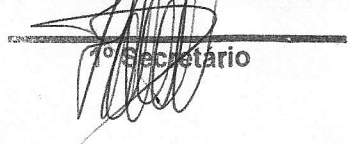
Art. 2º - Uma via da presente lei, devidamente autenticada, será o documento a ser entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formosa, inclusive o respectivo diploma.

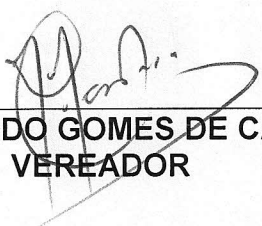
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de outubro de 2014.

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 14/10/14


1º Secretário


JESULINDO GOMES DE CASTRO
VEREADOR



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

BIOGRAFIA

CAPITÃO BRÁULIO FLORES, 32 anos, natural de Goiânia. Ingressou no Corpo de Bombeiros Militar em outubro de 2001, como soldado. Atualmente, comanda a 7ª Companhia Independente, em Formosa.

Possui Mestrado em Genética em Pesquisa sobre o acidente do Césio – 137.

Possui aperfeiçoamento profissional em: Gerenciamento de Segurança Pública, Combate a Incêndios Urbanos, Gerenciamento de Catástrofes, Resgate pré-hospitalar, busca e resgate em estruturas colapsadas; na Análise de Projetos de Edificações e Áreas de Risco.

Foi condecorado com: Comenda Imperador Dom Pedro II – Corpo de Bombeiros Militar; Medalha do Mérito por Reconhecimento Profissional – CBMGO; Medalha do Mérito Legislativo – Assembléia Legislativa de Goiás.

Atuou profissionalmente:

Na formação de mais de 1/3 de toda a tropa do Corpo de Bombeiros Militar; em duas situações de Emergência (Desastres e Calamidades) em Goiás. Em Operações no Rio Araguaia. Na Assessoria de Imprensa do Corpo de Bombeiros. No assessoramento ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros. No apoio aos municípios de Goiás no desenvolvimento da Defesa Civil Municipal. No desenvolvimento de legislação complementar do Corpo de Bombeiros Militar.